

**2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATO Nº 106/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.05/CLHO-03623**

**BASE LEGAL:** Art.65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**TIPO: ADITIVO DE VALOR.**

2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E J E CONSULTORIA LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Josely Maria Silva Almeida, CPF nº 498.084.193-72

**CONTRATADA:** J. E. CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.483/0001-69, situada na Rua Sebastião Barbosa, 56, Andar: 1, Centro, Chapadinha - MA.

**REPRESENTANTE:** Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar por até 25% do valor do contrato nº 106/2021 do Pregão Eletrônico nº 030/2021 tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de Ar condicionado, bebedouro, freezers e geladeiras para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto – MA.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do referido contrato sofre um acréscimo de até 25%, equivalente a R\$ 51.974,00 (Cinquenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais), totalizando o valor global do contrato em R\$ 261.744,00 (Duzentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (18000 BTUS)	UN	67	R\$ 148,00	R\$ 9.916,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (24000 BTUS)	UN	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00

4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (30000 BTUS)	UN	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (48000 BTUS)	UN	2	R\$ 266,00	R\$ 532,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (9000 BTUS)	UN	87	R\$ 96,00	R\$ 8.352,00
8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADO (7000 BTUS)	UN	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA GELADEIRA	UN	62	R\$ 126,00	R\$ 7.812,00
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA FREEZER	UN	75	R\$ 288,00	R\$ 21.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 51.974,00</b>

### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 Secretaria Municipal de Saúde  
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde  
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção  
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 304 0119 2.369 Manutenção da Vigilância em Saúde  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 301 0119 2.070 Epidemiológica e Controle de Doenças - ECD  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

### **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 25 de Abril de 2023

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

---

J. E. CONSULTORIA LTDA  
CONTRATADA